



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.423 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

INSTITUI A SEMANA DO AUTISTA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Mogi Mirim, a “SEMANA DO AUTISTA”.

Art. 2º A referida comemoração dar-se-á, anualmente, na primeira semana de Abril.

Parágrafo único. No dia 2 de Abril, comemora-se “O Dia Mundial de Conscientização do Autismo”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 78/2013
Autoria: Vereadora Daniela Dalben Mota

C.M. - SECRETARIA

Lei 5.423
PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Acomarca),
EM SUA EDIÇÃO DE 14, 09, 2013
MOGI MIRIM 16, 09, 2013